DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Maria da Silva
Matrícula/CPF: 722.***.***-59

E-mail: itabaianasocial@hotmail.com
Telefone: (79) 34318679

1. JUSTIFICATIVA:
A disponibilização de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar é necessária para garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme as atribuições previstas na legislação vigente.
O espaço deverá oferecer condições adequadas para o atendimento individualizado de crianças, adolescentes, familiares e demais usuários, assegurando privacidade, segurança, acessibilidade e condições apropriadas para a realização de atendimentos, reuniões, registros e demais atividades administrativas.
A disponibilidade de imovel proprio e adequado também contribui para o funcionamento regular do órgão, proporcionando ambiente institucional compatível com a natureza de suas atividades e garantindo melhores condições de trabalho aos conselheiros tutelares, bem como atendimento digno e reservado à população.
Dessa forma, a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar mostra-se necessária ao interesse público, considerando a essencialidade do órgão na garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

2. *Descrição sucinta da demanda*
Locação de um local de fácil acesso que ofereça condições adequadas para o atendimento individualizado de crianças, adolescentes, familiares e demais usuários, assegurando privacidade, segurança, acessibilidade e condições apropriadas para a realização de atendimentos, reuniões, registros e demais atividades administrativas.

3. *Quantidade a ser contratada*
Será necessario apenas 1 (um) local para o atendimento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. *Estimativa preliminar do valor da contratação*

Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensal, de acordo com pesquisa de mercado anexo. Conforme previsão no PCA, no DFD 74/2025 (Fundo Municipal de Assistência Social) da UASG 92781

5. *Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação*

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o término do mês de setembro, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

6. *Grau de prioridade*

Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. *Vinculação ou dependência*

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 17 de Agosto de 2026

Edna Maria da Silva

Edna Maria da Silva

Autorizo em 17 de 08 de 2026

Osanir dos Santos Costa

Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social